

PLANO AGROPECUARIO E FLORESTAL DE RONDONIA
 PLANAFLORO

COMITÊ DE AVALIAÇÃO INDEPENDENTE

COMAI

CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE MANEJO E PROTEÇÃO

APOIO AS COMUNIDADES INDÍGENAS

RELATORIO PARCIAL¹

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

=====

Em 20 de junho de 1991, foi assinado um protocolo de entendimento entre as ONGs e o Governo do Estado de Rondônia, que além de garantir a participação das ONGs na elaboração de projetos executivos, na monitoria, avaliação e fiscalização do PLANAFLORO, o mesmo comprometeu-se em tomar uma série de medidas emergenciais sobre graves questões sociais e ambientais no Estado. Apesar do Governo ter concordado e assinado o referido protocolo (Anexo 6), a maioria dos pontos destacado no documento não foram cumpridos entre os quais o compromisso para o desentrusamento das áreas indígenas. O PLANO AGROPECUARIO E FLORESTAL RONDONIA- PLANAFLORO iniciou e já está no seu sexto mês de implementação.

Em todas as avaliações realizadas do POLONOROESTE é consenso que para as comunidades indígenas o projeto não propiciou qualquer benefício, ao contrário, as perdas computadas são irreparáveis. O único significado do desenvolvimento para os índios foi a espoliação, expropriação territorial, grande mortalidade⁽¹⁾ e desestruturação cultural e econômica. E, a situação descrita é o saldo deste programa de desenvolvimento que deixa atrás de si um rastro de miséria, opressão e desacertos que não se extinguem com a sua conclusão.

¹ Elaborado por: Renato Athias, Antropólogo, diretor da ZARABATANA Análise Consultorias Produções e Assessoria de Comunicação; Ivaneide Bandeira Cardoso da Associação Etno-Ambiental-Kanindé e Maria Cecília Fellipini do Conselho Indigenista Missionário.

Uma das lições⁽²⁾ tiradas do FOLONOROESTE, em relação as comunidades indígenas, foi que a demarcação física de suas terras não é o suficiente para garantir a sua sobrevivência física e cultural. Necessidade de desincentivar financiamentos e uma capacidade de imposição para prevenir e punir invasores são requisitos imperativos para a proteção das áreas. As áreas indígenas encontram-se invadidas e, até o presente, não se tem conseguido dar nenhum passo eficiente para o desentrusamento. As comunidades indígenas são induzidas em vários níveis a negociarem a venda de madeiras de suas áreas pela pressão, tanto de madeireiras como por funcionários da própria FUNAI.

Em carta dirigida à Presidência da FUNAI o Sr. Apoena Meirelles relata que "desde 1986 a exploração ilegal de madeiras nobres (mogno e cerejeira) tomou uma dimensão de extrema gravidade, pela forma como foi iniciada e pelas consequências funestas às áreas e comunidades Suruí e Cinta Larga. Tal processo foi iniciado pela cúpula da Administração da FUNAI, em proveito próprio, usando como cortina de fumaça os próprios indígenas através de suas lideranças, para esconder os verdadeiros responsáveis pelos negócios escusos, relacionados a venda de madeira e extração de ouro".⁽³⁾

O Estado de Rondônia tem em sua extensão 97,20% de área incluída dentro da faixa de incidência de mogno. A partir da construção da Estrada Cuiabá-Porto Velho BR 364 a indústria madeireira vem se instalando de uma maneira crescente contando hoje com cerca de 1.930 madeireiras cadastradas, segundo informações fornecidas pelo Sr. Paulo R. Mattoso Dittert, chefe da DICOF do IBAMA⁽⁴⁾.

Através de informações oferecidas pela SEDAM, FUNAI, IBAMA se chegou ao número de 135 contratos de exploração de madeira em áreas indígenas, a maioria dos contratos para a retirada de madeiras foram feitos com a própria FUNAI.⁽⁵⁾

Esta situação além de provocar uma agressão a cultura e desestruturação social nas comunidades indígenas, introdução de novos padrões alimentares, dependências econômicas e alcoolismo, pela trocas e negociações efetuadas entre madeireiros e índios, está deixando as áreas indígenas em estado de degradação ambiental em tal dimensão, impossível no momento de se calcular. De toda esta situação se agrava com o envolvimento dos próprios índios na venda ilícita de madeira sem uma noção exata do estrago causado em suas próprias terras.

Este relatório é resultado da avaliação inicial do Programa de Apoio às Comunidades Indígenas realizada pelo Comitê Independente de Avaliação - COMAI conforme o Termo de Referência de 8.11.93, pretende levantar alguns questões pertinentes para a correção de rumos na implementação do FLANAFLORO. Se fez questão

de mostrar que as questões levantadas, de uma certa forma, fora já prevista em negociações anteriores à implementação, como por exemplo a questão da desintrusão, tal como foi levantada acima.

O Relatório está estruturado em três partes. A primeira parte apresenta de uma forma resumida todos as ações/atividades do Sub-componente tal como foi elaborada. O sumário destas atividades foi feito à partir da leitura dos POAs e da documentação existente. Na segunda parte do relatório se apresenta a análise resultado do processo avaliativo do sub-componente. Esta segunda parte se reporta a primeira quando se refere às ações dos projetos executivos. Os projetos executivos estão agrupados da seguinte maneira no PLANAFLORO.

- Projetos de Demarcação e Aviventação de Limites;
- Projetos de Saúde;
- Projetos de Localização e Proteção de Índios Isolados;
- Projetos de Segurança, Vigilância e fiscalização e Gerência e Coordenação das atividades.

Para facilitar a apresentação neste relatório se subdividiu os projetos de demarcação, por se constituírem em duas atividades distintas. O mesmo com relação aos projetos de Segurança, Vigilância se preferiu separar da Gerência e Coordenação.

A terceira parte do relatório encontram-se as conclusões e recomendações.

I - APOIO AS COMUNIDADE INDIGENAS

=====

1. INTRODUÇÃO

Este componente do Projeto tem como principal objetivo salvaguardar o território ocupado pelos povos indígenas e sua integridade física. Os diagnósticos apresentados sobre os grupos indígenas mostraram que praticamente todas estas áreas encontram-se invadidas por madeireiras e posseiros e situação de saúde deteriorante em quase todas as reservas. Portanto os recursos na ordem de 1,8% deste projeto, devem ser usados prioritariamente para:

**Regularizar, vigiar e proteger as Terras indígenas;
Prover serviços de saúde às populações indígenas;
Localizar e proteger os índios ainda isolados.**

A FUNAI é o órgão executor responsável para coordenar, e implementar os projetos executivos, referente ao componente indígena do PLANAFLORE, que através de convênios com outros órgãos estaduais e federais, deveriam garantir a execução dos dos objetivos.

Em Rondônia, existem quatro Administrações Regionais a saber: Porto Velho, Vilhena, Cacoal, e Guajará Mirim. Estas quatro Administrações têm sob suas jurisdições 23 áreas indígenas das quais sete, se localizam em outros Estados: cinco no Amazonas e duas no Mato Grosso. Existe também, uma área que se encontra dividida entre os Estados de Rondônia e Mato Grosso (Parque Indígena Aripuanã) e uma área indígena localizada no Estado de Rondônia porém sob a jurisdição da Administração do Estado do Acre (Área Indígena Kaxarari).

Em termos de administração local nas áreas indígenas, a FUNAI dispõe de um ou mais Postos Indígenas (PI), dependendo do tamanho da área e das especificidades do grupo indígena. Além das áreas já demarcadas ou em processo de demarcação, a FUNAI mantém em Rondônia uma equipe que atua especificamente na localização de grupos indígenas ainda isolados que está diretamente ligada ao Departamento de Índios Isolados (DII) sediado em Brasília. A atuação desta equipe é fundamental sobretudo porque as áreas ocupadas por estes índios está constantemente ameaçada por fazendeiros, madeireiros e colonos, incentivados por grileiros e até mesmo por políticos locais.

Neste sentido, para unificar as ações previstas no PLANAFLORO, tanto a nível de planejamento como na execução, é prevista uma **Coordenação Estadual** na **Gerência Indígena**. A **Coordenação Estadual** está prevista para operar através de duas coordenadoras, no sentido de atender às ações referentes ao planejamento, fiscalização e vigilância, e ao parte localizadas em pontos de contato isolados tal como previsto no **Aide Memoire da Primeira Missão de Acompanhamento do Planafloro (MIRO/MIRACOS: 1980)** de 5-12/11/1982.

2. APOIO AS COMUNIDADES INDÍGENAS-ATRIBUIÇÕES DO PLANAFLORO

1. Demarcação de cinco áreas indígenas alcançando um total de 500.000 hectares;
2. Renovação dos limites de 12 reservas já demarcadas, com uma área aproximada de 4,7 milhões de hectares;
3. Identificação e contato com até 24 grupos(6) indígenas isolados e demarcação de áreas quando necessário;
4. Melhoria de serviços de saúde, através de treinamento de pessoal da FUNAI e fortalecimento de equipes volantes de saúde (EVS), equipamento e operação de quatro enfermarias vinculadas aos hospitais estaduais;
5. Fiscalização e proteção externa das áreas indígenas pelas Polícia Militar Florestal do Estado, e internamente pelo pessoal da FUNAI;
6. Melhoria no monitoramento, e a participação do Estado na resolução dos problemas indígenas, através da criação de uma articulação do pessoal do Estado com o pessoal da FUNAI.(7)

Responsáveis pela preparação do projeto:

Os projetos de Vigilância e Fiscalização/Gerência e Coordenação das Atividades e Saúde são elaborados pelas ADRs do Estado de Rondônia.

Os projetos de Demarcação e Aviventação de limites e localização e Proteção de índios isolados - CGPE da FUNAI em Brasília.

3. ATIVIDADES PREVISTAS

Este sumário das atividades previstas foi elaborado a partir dos POAs 1993 e 1994 apresentados pela FUNAI e colocados em ordem de uma forma que possa facilitar a análise neste processo avaliativo. Cabe lembrar que os POAs apresentados pela FUNAI, no início do projeto para a Comissão Normativa de Programa receberam modificações por não atender as exigências do PLANAFLORO. Este sumário se refere basicamente as atividades previstas para o ano de 1993

PLANOS OPERATIVOS ANUAIS DE 1993:

=====

1) Demarcação de Areas Indígena

- | | |
|---------------------------------|---------------------|
| a) Area Indígena Baía das onças | - ADR Guajará Mirim |
| b) Area indígena Mequens | - ADR Cacoal |
| c) Area Indígena Karipuna | - ADR Porto Velho |
| d) Area Indígena Massaco | - |
| e) Area Indígena Sagarana | - ADR Guajará mirim |

2) Reaviventações de limites de 8 Areas Indígenas:

- | | |
|--------------------------|---------------------|
| a) A.I. Uru-eu-Wau-au | - ADR Porto Velho |
| b) A.I. Tubarão Latundê | - ADR Vilhena |
| c) A.I. Igarapé Laje | - ADR Guajará Mirim |
| d) A.I. Ribeirão | - ADR Guajará mirim |
| e) A.I. Rio Negro Ocaia | - ADR Guajará Mirim |
| f) A.I. Guaporé | - ADR Guajará Mirim |
| g) A.I. Sete de Setembro | - ADR Cacoal |
| h) A.I. Roosevelt | - ADR Cacoal |

No Aide Memoire de 20-29/09/93 estava previsto que a FUNAI incluiria para aviventação das linhas secas do Igarapé Lurdes, Parque de Aripuanã e rea Indígena de Rio Branco, desde que a FUNAI apresenta se um projeto ao BIRD incentivando atividades produtivas para evitar que as comunidades indígenas fiquem na dependência de madeireiros em troca de contrato ilícitos de madeira.

3) Índios Isolados

a) Fretamento de Aeronave para localização de índios Isolados e detectar e coibir invasores e uso ilícitos de recursos naturais.

b) Implantação de postos de índios isoladoas

c) Criação de Grupos de Trabalho para identificação de áreas indígenas através de levantamento de etnohistórico, antropológico elaboração de laudos com propostas de delimitação.

d) Criação de duas equipes de localiazção e reforço da equipe existente, treinamento e equipamento para as equipes: barcos com motor, rádios, material de acampamento, motosserras, gravador, armas de fogo e material fotográfico.

4) Saúde

a) Constituir e reativar cinco Equipes Volantes de Saúde

Porto Velho
Cacoal
Vilhena
Ji-Paraná
Guajará mirim

b) Suprir Farmácia de padrão básica nos Postos Indígenas e Aldeias.

c) Compra de Serviços e Exames Médicos laboratorias e odontológicos.

d) Treinamento do pessoal de Saúde da FUNAI

e) Treinamento dos monitores indígenas de Saúde

f) Fretamento de aeronaves para emergências médicas

g) Contratação de pessoal de saúde pelo Estado de Rondônia.

- 5 médicos(as)
- 2 enfermeiros(as)
- 2 odontólogos (as)
- 1 assistente social
- 1 técnico de laboratório
- 34 auxiliares de enfermagem

h) Aquisição de Veículos, Barcos equipamentos médicos laboratoriais e odontológicos.

i) Contratação de consultorias em Saúde Pública, antropologia Médica, planejamento e administração de saúde para executar cursos de capacitação para técnicos da área de saúde da Funai e órgão colaboradores. Edital pré-qualificação deveria ser publicado até o dia 15.10.93

j) Preparação e Edição de Material didático.

k) Contratação de Consultores para preparar e executar cursos para os monitores indígenas de Saúde.

5. Segurança Vigilância e Fiscalização

a) Contratação de Consultoria Jurídica, técnica especializada em legislação ambiental e indígena para apoiar:

- ações de fiscalização;
- treinamento de funcionários;
- elaboração de laudos técnicos para levantamento de impactos ambientais visando a recuperação e identificação de áreas indígenas degradadas;

b) Implantação e equipamento de 3 postos de vigilância sendo:

- 1 A.I. Rio Branco
- 1 na região de Cacoal
- 1 na região de Guajará Mirim

c) Implantação de 4 equipes móveis sendo:

- 1 na região de Porto Velho
- 1 na região de Ji-Faraná
- 1 na região de Cacoal
- 1 na região de Guajará Mirim

d) Construção dos Postos de Vigilância e aquisição de equipamentos básicos, radio-fonia e mobiliários;

e) Aquisição de veículo equipados com radiofonias, barcos, motocicletas, equipamentos fotográficos, motoserras, binóculos material de acampamento para 12 pessoas armas de fogo, diárias de campo e equipamentos de pessoal.

6. Gerência e Coordenação

Formar uma equipe estadual de Projetos e atividades;

Contratar uma firma de consultoria especializada em legislação ambiental para apoiar ações de fiscalização e treinamentos para técnicos da FUNAI e de outros órgãos executores, e preparação de manuais;

Contratar uma firma para prestar assessoria técnica nos levantamentos de impactos ambientais e áreas indígenas afetadas;

Contratar técnicos para apoio administrativo

PLANOS OPERATIVOS ANUAL 1994

=====

Este sumários do POA de 1994 encontra-se em processo de estudo e análise, ainda não foram apreciados pela Comissão Normativa de Programas (CNP) onde receberá a aprovação. Ao que se sabe estes projetos estão sendo refeitos:

1. Demarcação das Areas Indígenas

- a) Area Indígena Baia das onças - ADR Guajará Mirim(º)
- b) Area Indígena de Sagarana - ADR Guajará Mirim

2. Reaviventaçã dos Limites

- a) A.I. Uru-eu-Wau-au - ADR Porto Velho

- b) A.I. Tubarão Latundê - ADR Vilhena
- c) A.I. Igarapé Laje - ADR Guajará Mirim
- d) A.I. Ribeirão - ADR Guajará mirim

3. Índios Isolados

a) Fazer a localização, proteção, estudo e regularização fundiária das áreas indígenas:

Uru-weu-wau-au, grupos indígenas Yvyraparaquara e Jurureí; Reserva Biológica do Guaporé/ Rio Massaco grupos indígenas Sirionó e Arua, Karipura, Igarapé Omerê/Rio Corumbiara, Rio Branco Omerê.

b) Estudos Antropológicos e topográficos visando a delimitação das áreas acima.

4. Saúde

a) Manter as equipes Volantes para dar atendimentos as aldeias;

b) construção de três enfermarias nas aldeias da área Indígena Tubarão Latundê:

Veado Preto
Gleba
Rio do Ouro

c) Compra de Serviços e Exames Médicos laboratoriais e odontológicos.

d) Treinamento do pessoal de Saúde da FUNAI

e) Treinamento dos monitores indígenas de Saúde

f) Fretamento de aeronaves para emergências médicas

g) Contratação de pessoal de saúde pelo Estado de Rondônia.

9 médicos(as)
5 enfermeiros(as)
5 odontólogos (as)
5 assistente social

5 técnico Bioquímico
40 auxiliares de enfermagem

5. Segurança, Vigilância e Fiscalização

a) Atividade de fiscalização e Vigilância das áreas indígenas em conjunto com FUNAI/IBAMA/DPF/Pelotão Florestal e SEDAM;

b) Realizar vigilância nas áreas indígenas Uruwauwau, Rio Branco, Igarapé Lourdes, Karipuna, Karitiana, Tubarão Latundê e áreas indígenas de Guajará.

c) Será construído e equipado quatro postos de fiscalização e Vigilância nas áreas indígenas Uruwauwau, Karipuna, Flor do Prado e um na região de Guajará Mirim. construção de duas Barreiras, uma no Igarapé Lourdes e outra na área indígena Rio Branco.

d) A equipe móvel de vigilância e fiscalização criada em cada ADR irá agir a partir de denúncias sob lesão do patrimônio indígena, informações oficiais, subsídios técnicos, imagens de satélites capazes de informar sobre alienações em territórios indígenas e caberá ao IBAMA a fiscalização dos entornos e interior de áreas indígenas de acordo com Decreto 24 de 2/91. Esta fiscalização será em conjunto com a FUNAI e poderá também contar com outros órgãos governamentais e não governamentais.

e) Quebrar elos de ligação entre os madeireiros e índios através de represálias e propostas alternativas.

6. Gerência e Coordenação

Aquisição de material permanente e equipamentos

Contratar profissionais:

- 1 Advogados
- 1 Eng. Florestal
- 1 Eng. Agrônomo
- 2 Técnicos Indigenistas
- 2 Secretárias
- 2 Motoristas
- 2 Auxiliares de Serv. Gerais

4. ATIVIDADES EXECUTADAS EM 1993

Este sumário das atividades executadas foi elaborado a partir dos relatórios de campo da FUNAI e em entrevistas realizadas com o pessoal da FUNAI e ONGs. Foi disposto na forma em que os projetos foram apresentados acima para uma melhor comparação.

1. Demarcação das Areas indígenas

Não foi feita nenhuma demarcação das áreas previstas. O Exército, Departamento de Serviço Geográfico, aceitou a proposta de demarcação das AINs através de contatos mantidos com o DAF em Brasília. As AINs Rio Guaporé e Sagarana que estavam prevista para serem demarcadas em 1993 foram reprogramadas para 1994.

2. Aviventação de Limites

Nada foi executado.

3. Indios Isolados

Foi comprado o seguinte material:

3 máquinas fotográficas
1 binóculo
3 bússulas
1 gravador estéreo

1000 lt. de óleo diesel
20 lt. de óleo 40
20 lt. de óleo 90
25 latas de óleo 2 tempos
500 litros de gasolina.

4. Saúde

a) Foram criadas quatro Equipes Volantes de Saúde:

2 Porto Velho
1 Guajará Mirim
1 Cacoal

b) Compra de Exames para:

Guajará Mirim: Exodontias, hemogramas EPF, pesquisa de plasmódio, Leschimonia, Urucultura, Urina, Anolisecérico

Cacoal: ultrasonografia, hemograma e endoscopia

h) Aquisição de Veículos:

2 Toyotas cabine dupla para Guajará Mirim, Cacoal.

d) Aquisição equipamentos:

Microscópio para Guajará Mirim
Tensiômetros para Cacoal
Estetoscópio
Suporte para soro
Nebulizador
Armário de aço
Microscópio de campanha

e) Contratação para pessoal de saúde -

A FUNAI elaborou o termo de referência para contratação, assinado pela FUNAI/SESAU/Gerência Indígena do Planaflo. Elaborou a minuta de Convênio SESAU/FUNAI/Gerência Indígena e encaminhou para SEPLANAFLO.

5. Segurança, Vigilância e Fiscalização

a) Foram realizadas seis operações de fiscalizações:

Karipuna
Uru-wau-wau-au
Tubarão Latundê
Pakaas Nova
Igarapé Ribeirão
Lajes

b) Aquisição de 4 Veículos Toyotas cabine duplas para:

1 porto Velho
1 Cacoal
1 Vilhena
1 Guajará Mirim

c) Combustível e alimentação

6. Gerência e Coordenação

Foi adquirido material permanente, consumo
Foram adquiridos passagens aéreas e rodoviárias
Foram solicitadas diárias

Não foi realizado a estruturação do espaço físico

II - AVALIAÇÃO TÉCNICA

=====

1. INTRODUÇÃO

=====

A metodologia utilizada para avaliar as ações dos projetos referente às comunidades indígenas do PLANAFLORO foi a técnica de entrevistas com as pessoas envolvidas na execução destes Projetos no órgãos executores. Estas entrevistas foram realizadas no período de 23/11 a 6/12 de 1993. Foram selecionadas pessoas chaves que pudesse colaborar com reflexões analíticas sobre o programa com as comunidades indígenas e o PLANAFLORO como um todo. Em todas estas entrevistas se levou em consideração os Termos de Referência elaborado pelo COMAI em 8.11.93.

Esta avaliação obedeceu o seguinte cronograma

- Leitura e análise da documentação existente;
- Entrevistas;
- Sistematização das Informações;
- Elaboração do Relatório Parcial.

As entrevistas foram realizadas com pessoas dos seguintes órgãos FUNAI, IBAMA, SESAU, Gerência Indígena e Coordenação Estadual da FUNAI para o PLANAFLORO, bem como representantes das ONGs que atuam com este componente no PLANAFLORO. As entrevistas com as lideranças indígenas Uru-Eu-Wau-Wau e Karitiana, foram realizadas em Porto Velho, devido a impossibilidade de se viajar para áreas indígenas.

2. ANÁLISE DO SUB-COMPONENTE POIO AS COMUNIDADES INDÍGENAS

=====

2.1 PROJETOS DE DEMARCAÇÃO DAS ÁREAS INDÍGENAS

=====

As ações específicas relacionadas às terras indígenas do sub-componente, elaboradas no projeto se resume nas cinco áreas, já identificadas como prioritárias para demarcação primeiro ano de implementação do Planafloco:

- Area Indígena Karipuna
- Area Indígena Mequens
- Area Indígena Massaco
- Area Indígena Sagarana
- Area Indígena Rio Guaporé

Neste sentido a FUNAI efetivou Convênio com o órgão de terras do Governo do Estado de Rondônia, ITERON e o INCRA, celebrado entre as partes em novembro de 1992. Neste Convênio (Anexo 1) os três órgãos deveriam, identificar, delimitar e demarcar as áreas indígenas acima mencionadas.

Estas áreas indígenas a serem demarcadas com recursos do PLANAFLOCO, vem sendo discutida e solicitada pelos próprios índios desde meados de 1989 bem como nas discussões com a sociedade civil. Priorizou-se estas áreas, pois já se haviam estudos realizados visando as demarcações (exceto A.I. Massaco), as mesma encontram-se em crescente processo de invasão.

2.1.1 - Situação em que se encontram estas áreas

Das cinco áreas previstas para demarcação no primeiro ano do Projeto apenas a área indígena Massaco não foi identificada e nem feitos os estudos apropriados. As outras áreas possuem já uma vasta documentação e estudos que poderia viabilizar as demarcações.

Os próprios índios da A.I. Mequens e Sagarana já estão em processo avançado de demarcação, inclusive já realizaram a "autodemarcação" envolvendo as principais ONGs indigenistas, ECOPORÉ, CIMI, APARAI, APIR e o representante da FUNAI. Na autodemarcação da área indígena Sagarana os índios realizaram sozinhos com o apoio da Diocese de Guajará Mirim.

Area Indígena Karipuna, foi interditada em 6/9/88, conta com um Posto da FUNAI com dois funcionários e encontra-se invadida por 132 famílias, conforme consta no relatório (Anexo 2) de setembro de 1993 da FUNAI. Há três anos a FUNAI tem conhecimento das invasões na área indígena, que inclusive com apoio de políticos, já contruíram um trecho de 18 km da BR 421 no interior da área com perspectiva de atingir as terras dos índios isolados ainda não identificados. Esta estrada que liga Guajará-Mirin a Ariquemes falta 15 km para efetivar sua conclusão. Este trecho restante deverá passar no interior do território de índios isolados. Existem outras picadas feitas por invasores indo em direção ao município de Campo Novo de encontro a BR 421. Segundo o Relatório da FUNAI (anexo 3), existem linhas e picadas por toda parte e vários lotes de posseiros já marcados.

De acordo com o Relatório de FUNAI (Anexo 2) toda a área Karipuna encontram-se marcadas por madeireiras. Estas marcações podem ser vistas pelos sinais/marcas das madeireiras nas árvores da área indígena.

A população Karipuna está estimada em 12 indivíduos e vem diminuindo consideravelmente desde o contato. A situação de saúde destes índios é precária com alto índice de malária e verminoses.

Area indígena Massaco encontra-se encravada dentro da Reserva Biológica do Guaporé, no Município de Alta Floresta e Costa Marques. Esta área foi interditada em 1992 e sofreu invasões de madeireiros e posseiros. Foi desintrusada pela Equipe de FUNAI e atualmente encontra-se novamente invadida. Como estratégia de resistência às invasões os índios estão utilizando "estepes" fincados na terra, dificultando assim a entrada de pessoas estranhas. Estima-se em uma população superior a 60 indivíduos. Esta área não está jurisdicionada a nenhuma ADR do Estado, encontra-se ligada diretamente a Brasília.

Area Indígena Mequens com uma população estimada de 71 indivíduos, remanescentes dos povos Macurap, Sakirabiá e Guaratirá, compreende uma extensão de 105.250 ha. Estes índios coletam seringa e possuem 60 cabeças de gado. Esta área encontram-se invadida por madeireiras e posseiros. Alguns índios negociam a madeira diretamente com as madeireiras. Recentemente a Administração Regional da FUNAI em Cocal, tentou convencer os índios de reduzir a área indígena, para permitir a construção de uma hidroelétrica na cachoeira de São João tendo sido consultada a SEDAM para efetivação do projeto (Anexo 4).

Area Indígena Rio Guaporé conta com uma população de 300 pessoas remanescentes dos povos Aruá, Jabuti, Canoe, Ajuru Macurap, Arikapó e Pakaas-Nova, vivem praticamente da agricultura, principalmente a mandioca. Possuem escolas organizadas e monitores indígenas. Esta área tem dois postos

indígenas com três funcionários da FUNAI e dois auxiliares de enfermagem índios contratados pela Prefeitura Guajará-Mirim. Muitos dos índios desta área encontram-se com tuberculose, malária e verminose. Esta área não encontra-se invadida e os índios são totalmente contrário a venda da madeira. A demarcação havia sido iniciada pela FUNAI, inclusive já se abriu picadas de 2 metros de largura nos limites, e de acordo com as informações da FUNAI o topógrafo responsável pela demarcação perdeu as cadernetas de campo.

Area Indígena Sagarana conta com uma população de 175 indivíduos dos grupos Macurap, Jabuti, Canoe e Pakaa-Nova que são a maioria. Inicialmente a extensão desta área compreende 8.400 ha porém está em vias de reconhecimento a ampliação desta área até 17.800 ha. Vivem da pecuária (160 cabeças) e agricultura. Os índios estão organizados em forma de cooperativa. A diocese mantém um serviço de saúde e pessoal ligado a escola (dois monitores indígenas) e a cooperativa nos projetos de produção.

Area Indígena	Etnia	Popul.	Area/ha	Ident.	Delim.	GIN
A.I. Karipuna	Karipuna	12	195.000	1977	-	-
A.I. Rio Guaporé	Jaboti-Macurap-Canoe	300	128.196	1986	-	1985
A.I. Mequens	Macurap-Sakirabia	71	105.250	1985	1985	1985
A.I. Sagarana	Pakaas-Nova	175	17.800	1985	1985	-
A.I. Massaco	índios isolados	s/i	315.000	1992	-	-

Fonte: FUNAI 1993

2.1.2 Planos Operativos Anuais

Não foram encaminhadas nenhuma ação referente as demarcações previstas nos POAs de 1993. Tendo em vistas os estudos já realizados para as demarcações das áreas indígenas previstas (exceto A.I. Massaco) poderiam ter sido realizadas em 1993 se todas ações previstas tivessem sido encaminhadas.

Analisando a estrutura da Coordenação Estadual da FUNAI para o Planafloco, parece não existir uma atribuição específica para dar o encaminhamentos necessários à execução do programa de Demarcações das Areas Indígenas. Ainda, toda a responsabilidade de execução desta programação está diretamente ligada a Brasília, através da Diretoria de Assuntos Fundiários (DAF) da FUNAI.

Com relação as demarcações das áreas indígenas identificadas o Aide Memoire(*) previa a contratação do Exército (Diretoria de

Serviço Geográfico) para efetivar as demarcações ainda em 1993. Caso não acontecer a FUNAI deverá abrir concorrência pública para contratação de empresas de topografias até o dia 20.10.93.

Segundo o convênio estabelecido a FUNAI deveria fornecer ao ITERON e ao INCRA, os dados necessários para realizar os trabalhos técnicos de gabinete e campo. Estas informações não foram até a presente data fornecidas a estes órgãos. Neste mesmo convênio, está previsto a criação de um **Grupo de Trabalho** para avaliar os projetos de colonização ou de ação fundiária e incidentes em terras indígenas regularizadas ou em estudo. Este GT não foi instituído, criando uma dificuldade na ações dos referidos órgãos dificultando a implementação da programação planejada com relação as demarcações das terras.

2.2 PROJETOS EXECUTIVOS DE AVIVENTAÇÃO

=====

Tendo em vista a situação de invasão em que se encontram as áreas indígenas, e de ir em contra ao argumento principal dos madeireiros, posseiros, grileiros, colonos que dizem não conhecer os limites das áreas indígenas, o Planafloco prevê a execução do projeto a Reaviventação dos limites de 12 reservas já demarcadas, com uma área aproximada de 4,7 milhões de hectares.

O desentrusamento destas áreas indígenas foi uma das pré-condições exigidas pela sociedade civil ao Estado de Rondônia para a liberação dos recursos do Planafloco. O Estado se comprometeu com Cr\$ 420 milhões para executar esta exigência antes da implementação do Planafloco. O Fórum das ONGs em cartas dirigidas ao Governador do Estado, insistiu em várias ocasiões para o cumprimento desta exigência. Mesmo tendo sido publicado no Diário Oficial do Estado, os recursos não foram utilizados para os fins previstos.

Os próprios índios das reservas indígenas têm dificuldades em reconhecer os limites das áreas. Como também os funcionários da FUNAI responsáveis dessas áreas, desconhecem parte dos limites, o que de uma certa forma dificulta a execução de sua responsabilidade de vigiar e fiscalizar a entrada de invasores.

As prioridades para aviventação dos limites das áreas indígenas elencadas foram discutidas junto com as ONGs, quando se tratou de reelaboração dos POAs 1993. As áreas indicadas como prioritárias são de extrema importância para a conservação do meio ambiente e para a integridade territorial e física das áreas indígenas já demarcadas.

2.2.1 Situação atual das áreas a serem reaviventadas

Áreas invadidas por madeireiras - Quase todas as áreas¹⁰ a terem seus limites aviventados encontram-se invadidas por madeireiras (exceto as AI's Lage, Ribeirão e Rio Negro Ocaia). Em todas estas áreas onde existe o roubo de madeira com a conivência de algumas lideranças indígenas, exceção dos Uru-Eu-Wau-Wau, que vem resistindo a pressão tanto por madeireiros como por funcionários da FUNAI, foram denunciados tantos pelas ONGs como pelos próprios índios, que registram, em uma Declaração o aliciamento por parte do Sr. Apoena Meirelles para venda de madeiras (Anexo 7).

Áreas invadidas por colonos e posseiros - Na AI Uru-Eu-Wau-Wau, na região de São Miguel existem 350 famílias, realizando marcações de posse, incentivadas por políticos, Valdir Raupp, o prefeito de Rolim de Moura e o senador Ronaldo Aragão, de acordo com depoimento dos próprios posseiros ao Advogado da FUNAI. Na região de Bom Princípio, também na AI Uru-Eu-Wau-Wau 78 famílias ameaçam invadir incentivados também por políticos locais. Na Serra da Onça há vestígios de invasão de 25 famílias de posseiros. O projeto Burareiro, já com 113 títulos de propriedades expedidos pelo INCRA encontra-se encravado na área indígena Uru-Eu-Wau-Wau ainda sem nenhuma definição.

Áreas invadidas por garimpeiros - A AI Roosevelt encontra-se invadidas por garimpeiros há evidências que esta área está completamente degradada pelas ações dos garimpeiros. Há indícios de garimpeiros na área indígena Uru-Eu-Wau-Wau.

2.2.2 - Planos Operativos Anuais

Nenhuma das atividades previstas nos POAs foram realizadas. Acredita-se que pela falta de uma pessoa no Estado que coordene e haja como interlocutor entre o DAF e os órgãos responsáveis pela execução destes projetos tenha prejudicado o encaminhamento das ações previstas.

Percebe-se ainda, não existir nas ADRs uma interação com o Departamento de Ação Fundiária em Brasília, tornando estes projetos inoperantes.

2.3 PROJETO DE LOCALIZAÇÃO E PROTEÇÃO DE INDIOS ISOLADOS

=====

Apesar que que no relatório do Appraisal do BIRD constar 24 grupos isolados estima-se que no Estado encontra-se 8 grupos isolados:

Ariken estão localizados na Floresta Nacional do Bom Futuro;

Karipuna - na região de Jacy-Paraná no Município de Porto Velho.

Sirionó da Reserva Biologica do Rio Guaporé;

Eniru localizados no igarapé Omerê.

Boca Negra na Região de jacundá no município de Porto Velho

Indios do subgrupo Uru-Eu-Wau-Wau na região dos Pacas Novas dentro da áreas Indígena Uru-Eu-Wau-Wau;

Jururei índios isolados do rio Muqui dentro Parque Nacional dos Pacas Novas também área indígena Uru-Eu-Wau-Wau;

Yvyraparacuara índios isolados do Rio Cautário dentro da área indígenas Uru-Eu-Wau-Wau;

Indios isoladfos sub grupo dos Nambiquara do Norte na região sul do Parque Indígena Aripuanã.

2.3.1 - Situação atual das Areas Indígenas

O Departamento de Índios Isolados da FUNAI em Brasília mantém uma equipe de Frente de Atração no Estado com três pessoas, e possuem estudos de localização e área de perambulação de quase todos os grupos indígenas isolados. As informações e estudos existentes na FUNAI já oferecem condições de interdição de áreas dos grupos de índios isolados a saber: Area dos índios Sirionó e Eniru.

Em relação a área Karipuna, já interditada em 1992, consta no Projeto do PLANAFLORO como uma das áreas a serem demarcadas. Está precisando ser desintrusada e de um laudo antropológico para encaminhar a demarcação física.

O território onde se localizam os índios isolado Ariken, não se encontra interditada e as informações a respeito destes índios são insuficientes para efetivar a interdição da área.

Dos índios isolados, conhecidos como Boca Negra no Rio Jacundá, não se tem nenhum estudo e informações de sua localização exata para efetivar a proteção d área.

Os demais índios isolados se encontram dentro da área indígena Uru-Eu-Wau-Wau, é a área que mais sofre pressão externas, até por parte dos políticos para sua diminuição, daí o incentivo para invasões. O argumento é de que esta área representa uma extensão enorme para um número pequeno de índios, porém na realidade não se tem informações seguras do número de índios isolados que se encontram localizados nesta área.

Protegendo e realizando a vigilância da Reserva Biológica do Guaporé, da Área indígena Uru-Eu-Wau-Wau, da Floresta Nacional do Bom Futuro e do Parque Nacional dos Palhaas-Novas (dentro do GI Uru-Eu-Wau Wau) bem como executando a demarcação prevista da área indígena Karipuna, se efetivará de fato a proteção as áreas de conservação e de preservação permanentes, além de proteger e garantir a integridade física da maioria das etnias ainda isoladas.

2.3.2 Planos Operativos Anuais

Das atividade previstas no POA-1993 a serem realizadas com recursos do FLANAFLORO nenhuma operação foi executada. Se avalia que um dos entraves para não realização das atividades previstas foi falta de clareza e de capacidade técnica do sub-cordenador para índios isolados na primeira Coordenação Estadual, designada em julho de 1993. Por outro lado, a falta de detalhamento no POA aprovado de 1993 dificultou a tomada de decisões, referente as atividades a serem executadas, além do uso irregular pela ADR de Porto Velho do combustível destinado para efetuar as operações previstas.

O recém nomeado Sub-coordenador para índios isolados estando sediado em Brasília, dificultará de outra forma os encaminhamento de elaboração do POAs e dos processos administrativos para que as ações referente aos índios isolados se concretizem.

Até a presente data a FUNAI não nomeou os dois chefes de Frentes de Atração para comporem as duas equipes previstas no POA de 1993, inviabilizando a formação das equipes para os trabalhos em áreas.

2.4. PROJETOS DE SAUDE

=====

Os projetos de saúde pretendem dar completa cobertura às comunidades indígenas na área de abrangência do FLANAFLORO. No Aide Memoire de 10/08/89 foi previsto a elaboração de um Programa de Saúde para estas comunidades. Este plano deveria ser o norteador básico para a implementação de todas as ações de saúde.

Os projetos de Saúde deveriam reforçar as ações da FUNAI e da FNS garantindo à melhoria no atendimento, assistência de saúde nas áreas indígenas, bem como implementar o programa de treinamento para agentes de saúde indígenas.

Cada uma das ADRs da FUNAI conta com uma Casa do Índio na sede do município aparelhada para receber índios doentes de suas áreas. Além desta estrutura física, cada Posto localizado nas áreas indígenas mantém uma farmácia básica para atendimento local. E pela estrutura funcional destes postos está previsto em termos de pessoal um auxiliar de enfermagem que deveria estar permanente nos Postos Indígenas.

Em termos de Políticas de Saúde Indígena no Brasil tem-se avançado consideravelmente na implantação de programas locais, e regionais. Existem hoje mecanismos de uma intervenção mais eficiente, e a FUNAI pode contar com a estrutura existente da Fundação Nacional de Saúde, para implementar seus programas. E juntamente com o NISI - Núcleo Interinstitucional de Saúde Indígena, recém criado, torna-se muito mais fácil e eficiente a implantação deste Programa.

O Decreto 23 que passa atribuições de saúde da FUNAI para FNS já se encontra normatizado, o que favorecerá a articulação entre os dois órgãos, dando maior mobilidade para as ações de saúde.

2.4.1 - Situação Atual

O que se pode constatar, é uma deterioração crescente por parte da FUNAI no atendimento à saúde nas comunidade indígenas do Estado. Todas as quatro Casas do Índio estruturadas no Estado encontram-se em estado precário em sua estrutura física, como na forma de atendimento prestado aos índios que se deslocam para as cidades, ou que são trazidos em situação de emergência. Estas casas deveriam ter espaços separados para os índios que estão em tratamento, e para os índios que encontram-se em trânsito. Porém, por não haver estas separações os índios que passam por estas casas, tornam-se vulneráveis a novas doenças. Por exemplo aumentou o número de índios com tuberculose, e outras doenças

transmissíveis. O programa de vacinação e imunizações vem sendo cumprido eficientemente pela FNS em colaboração com a FUNAI.

Analisando os quadros da FUNAI no Estado de Rondônia, se constatou a existência 301 funcionários lotados nas quatro Administrações regionais. Considerando a população indígena do Estado em torno de 6.000 índios, isso significaria ter um funcionário da FUNAI para cada 20 índios. Se por um lado se pode falar da falta de capacitação técnica dos funcionários para exercer suas funções, não se pode dizer em relação a quantidade de servidores.⁽¹¹⁾

Na ADR de Porto Velho (17 Postos Indígenas), entre os quadros da FUNAI encontram-se lotados: 3 enfermeiras, 16 auxiliares de enfermagem, 2 odontólogas, 2 laboratoristas, 1 médico e 1 assistente social sendo que apenas 3 auxiliares de enfermagem exercem suas funções em Postos Indígenas, os demais profissionais encontram-se em Porto Velho.

Na ADR de Cacoal (13 Postos Indígenas), encontram-se entre os quadros da FUNAI: 6 auxiliares de enfermagem, 1 odontólogo e 1 bioquímico e nenhum destes técnicos encontram-se em área indígena.

Na ADR de Vilhena (12 Postos Indígenas), encontram-se nos quadros: 12 auxiliares de enfermagem, 3 enfermeiras, 1 odontólogo, 2 bioquímicos, destes apenas 3 auxiliares encontram-se nos Postos Indígenas.

Na ADR de Guajará Mirim (9 Postos Indígenas), os quadros técnicos em saúde encontram-se 2 enfermeiras, 9 auxiliares de enfermagem destes apenas 4 auxiliares de enfermagem trabalham em Postos Indígenas.

Quadros de Funcionários da FUNAI na Área de Saúde

Auxiliar de Enfermagem:	54
Enfermeiro(a)	8
Odontólogo(a)	4
Bioquímico(a)	5
Médico	1
Assistente Social	1
 Total:	 73

Além do pessoal qualificado para exercer atividades nas área

de saúde da FUNAI, se pode contar os quadros da FNS e os quadros de agentes de saúde existentes, e profissionais que atuam na área de Saúde das ONGs indigenistas.

2.4.2 Planos Operativos Anuais

Não existe um Programa de Saúde global para o PLANAFLORO, as atividades foram isoladas sem uma coerência.

As **Equipes Volantes de Saúde** previstas no POA de 1993 para atender cinco áreas de saúde não foram até o presente constituídas. No entanto, a FUNAI formou quatro EVS para quatro operações isoladas nas áreas indígenas, Karipuna, Roosevelt, Guajará Mirim e Karitiana sendo que esta última operação não se realizou.

Na avaliação se constatou que os relatórios (Anexo 8) de campo bem como o registro das atividades de saúde são inconsistentes, impossibilitando o conhecimento sobre o que foi realizado nas áreas indígenas.

Estranhou-se o fato da ADR de FVH escolher a área dos Karitiana para uma operação com uma EVS, uma vez que esta área indígenas encontra-se a 95 Km de Porto Velho e segundo os diagnósticos é que menos tem problemas de saúde comparando-se com outras áreas sob a jurisdição da ADR.

No POA de 1993, se previa suprir **farmácias padrão básica** para os Postos Indígenas e enfermarias de aldeias, uma vez que, o pessoal de saúde da FUNAI que se encontram em áreas indígenas são poucos e estas enfermarias e postos estão em estado precário.

Na lista apresentada pela FUNAI das **compras de serviços e exames médicos laboratoriais**, encontra-se por exemplo pesquisa de plasmódium (Guajará Mirim) e hemogramas (Guajará Mirim e Cacoal) que são facilmente obtidos seja por laboratoristas da FUNAI ou mesmo nos hospitais do Estado ou nos municípios.

No que se refere aos **treinamentos** previstos tanto para o pessoal da FUNAI como para monitores indígenas não foram executados, nem mesmo a contratação das **consultorias especializadas** neste setor responsáveis pela elaboração do Programa de Saúde.

Com relação a **contratação de pessoal de saúde** estabelecido no POA de 1993 se refere a um número de profissionais de acordo com as necessidades previstas pelo NISI, conforme ofício 099/gab/SESAU de 17.09.93 e de acordo com a solicitação da FUNAI de 13.05.93 (Anexo 9). Interessante notar, que no POA de 1994 este número de profissionais foi elevado, de 45 para 69, sem as

prévias consultas.

	POA 1993	POA 1994
Médicos(as)	5	9
Odontólogos(as)	2	5
Enfermeiro(as)	2	5
Ass. Social	1	5
Bioquímicos(as)	1	5
Aux.de Enfermagem	34	40

A FUNAI elaborou o termo de referência, minuta de convênio, e procedimentos de contratação, assinados pela FUNAI/SESAU /Gerência Indígena do PLANAFLORO, já encaminhados para SEPLANAFLORO.

O Convênio celebrado entre a FUNAI e a SESAU de 11/11/92 se propõe a assegurar o atendimento integral à saúde da população indígena no Estado de Rondônia. As ações prevista no convênio será condicionada a uma Comissão Estadual de Saúde Indígena que contará com 4 representantes da FUNAI (1 por ADR), 1 da SESAU, 1 das ONGs e 1 Representante indígena. Até a presente data esta comissão não foi instituída, inviabilizando a definição dos objetivos gerais do programa e dos projetos, a análise e aprovação dos mesmos, coordenação e acompanhamento, supervisão e avaliação da execução das ações, bem como a definição de estratégias de avaliação dos técnicos e envio de relatórios sobre os projetos desenvolvidos.

Ainda segundo o Convênio, compete a FUNAI a coordenação do programa, e o projeto assim como constitui e coordena as EVS. Juntamente com a SESAU a FUNAI coordena e realiza a seleção, capacitação e reciclagem dos recursos humanos do projeto. Compete a FUNAI contribuir com recursos humanos e infraestrutura física. Juntamente com a SESAU a FUNAI deverá manter um sistema de informação sobre a saúde indígena, a elaboração dos FOA e utilizar os serviços dos SUS. Compete também a FUNAI equipar, construir reformar postos de enfermagem das áreas indígenas e das Casas do Índio.

2.5 PROJETOS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO

=====

Os projetos de Segurança, Vigilância e Fiscalização das áreas indígenas dentro da filosofia programática do PLANAFLORO são resultados das lições apreendidas do Projeto FOLONOROESTE, onde estavam previstas apenas ações referentes à demarcação das áreas indígenas. Com a situação desmensurada de invasões nas áreas se faz urgente e necessária a vigilância e fiscalização desses territórios, não apenas para garantir a sobrevivência física dessas populações, mas também para conservar e preservar o meio ambiente.

2.5.1 Situação atual das Areas indígenas

Todas as áreas indígenas do Estado encontram-se invadidas, por madeireiras, colonos, posseiros e garimpeiros. A situação é alarmante e todos os órgãos estaduais e federais encontram-se inoperantes em garantir os limites dessas áreas. Estas invasões estão provocando uma desestruturação social na maioria dos grupos indígenas. Esta ocorrendo mudanças significativas na vida tradicional dessas populações. Há evidências de redução da população indígena, no caso dos Cinta largas, por exemplo, em 1989 estes índios estavam com a população de 849, em cinco ano foi reduzida para 643 ou seja 24.6% da população.⁽¹²⁾

A área indígena Uru-Eu-Wau-Wau é a que mais sofre pressões externas em todos os seus limites. Há indícios, que os Uru-Eu-Wau-Wau estão praticando abortos (em 1993 já se tem notícias de seis abortos) indicando que existe de fato uma situação de instabilidade.

A Polícia Florestal que deveria colaborar na fiscalização com os órgão responsáveis pela fiscalização ambiental são absorvidos por outras atividades do Comando da Polícia Militar. Dos 150 policiais, 54 encontram-se na capital exercendo outras funções⁽¹³⁾. A estrutura fornecida pelo PLANAFLORO para a Polícia Florestal executar suas atribuições encontram-se na SEDAM. Constatou-se que dois quartéis da PM em Porto Velho estão sendo construídos com recursos do PLANAFLORO.

O incentivo a exploração madeireira no Estado continua crescendo como confirma o Relatório de Atividades de Controle e Fiscalização do IBAMA nas áreas indígenas e de conservação referente a seis meses de 1993:

Trimestres/93	1º	2º	3º
Empresas Cadastradas	63	58	102
Registros Cancelados	13	02	0
Apreensões			599
Autos de infração	357	491(*)	608(**)
Cadastro de Motoserras	153	240	270
Madeira Apreendida:			
Toras		11.735,42	m3
Serradas		1.370,58	m3

Fonte: IBAMA, 1993

- (*) 11 multas não foram aplicadas
 20 multas foram canceladas
 1 caracterizado como crime
 (**) 2 caracterizado como crime

2.5.2 Planos Operativos Anuais

Para efetivar estas fiscalizações é necessária uma articulação entre os órgãos estaduais e federais envolvidos para que as ações de fiscalização possam surtir efeito. é extremamente importante a contratação da consultoria jurídica especializada em legislação ambiental para garantir a punição dos responsáveis e a indenização dos prejuízos, tal como está previsto no AIDE MEMOIRE de 25-15/11/92 que prevê também a contratação de consultorias especializadas para a capacitação de técnicos da FUNAI, IBAMA e SEDAM, para elaboração de laudos técnicos de impacto ambiental destinado a subsidiar as ações jurídicas de indenização.

No tocante a fiscalização, de responsabilidade do IBAMA, ficou acordado⁽¹⁴⁾ que se incluiria na programação anual recursos do PLANAFORO para custear sua participação no programa conjunto, de vigilância e fiscalização das áreas indígenas e de seus entornos, de acordo com o Decreto 24 de 2/91.

O convênio 004/92-PGE de 11/11/92 celebrado entre a FUNAI e O IBAMA estabelece a execução de vigilância, proteção ambiental e seus entornos incluindo os territórios ocupados por índios isolados. Ainda está previsto no convênio, a criação de uma comissão composta por 2 representantes da FUNAI, 2 do IBAMA, e 2 do Governo do Estado (SEDAM) para 10 dias após a assinatura do

Convênio. Até a presente data esta comissão não foi instituída.

As obrigações conjunta IBAMA/FUNAI são as seguinte: adotar medidas judiciais, policias e administrativas cabíveis contra os infratores; concorrer com recursos humanos e material necessários a execução das atividades de fiscalização. Compete ao IBAMA cooperar no treinamento de pessoal de fiscalização e fornecer os laudos técnicos para as ações judiciais.

2.6 PROJETO EXECUTIVO DA COORDENAÇÃO E GERENCIA

A Coordenação Estadual da FUNAI no PLANAFLORO foi instiuida recentemente (26.11.93) apesar de a mesma estart prevista desde novembro de 1992 conforme o Aide Memoire de 05-13/11/1992 e reafirmada no Aide Memoire de 20-29/09/93. O objetivo para a criação desta Coordenação Estadual é dar mais agilidade e autonomia nas atividades previstas no PLANAFLORO referente ao sub-componente, portanto uma coordenação que pudesse ultrapassar os limites da Administração Regional.

Devido a autonomia das quatro ADRs da FUNAI faz-se necessário, de fato uma coordenação eficiente e autônoma, para acompanhar todas as atividades do PLANAFLORO dando uma coerência as ações.

As atribuições da coordenação e gerência são:

Coordenar, acompanhar, fiscalizar e monitorar todos os projetos e atividades desenvolvida pela FUNAI no PLANAFLORO;

Estabelecer procedimentos administrativos e gerenciais para agilizar a execução dos projetos;

Manter um elo de ligação entre todas as ADRs da FUNAI em Rondônia, FUNAI em Brasília e SEPLANAFLORO;

Propor cursos de capacitação para técnicos da FUNAI e colaboradores;

Contratatar consultorias especializadas em legislação ambiental e indígena para:

Dar apoio técnico e jurídico nas fiscalização das áreas indígenas;

Dar apoio técnico nos levantamentos de impactos ambientais nas áreas inigenas que sofreram ação de madeireiros, garimpeiros, posseiros etc.

2.6.1 Situação Atual

A coordenação com 4 pessoas (um encontra-se sediado em Brasília) e 3 pessoas de apoio administrativo encontra-se já instituída, sediada na ADR de Porto Velho ainda sem instalações adequadas para funcionar. Não dispõe de meios de transporte nem

comunicação. Tem acompanhado todas as discussões tanto no CNP, Conselho Deliberativo e no Comitê de fiscalização,

A Gerência conta com dois profissionais e estão sediada no SEPLANAFLORO bem instalada e acompanha todos os processos administrativos, financeiros participando em todas as instâncias de decisões.

2.6.2 Planos Operativos Anual

Das atividades previstas para a Coordenação executar em 1993, apenas a aquisição de material permanente e consumo e foi contemplado e participações nas reuniões previstas.

Elaborou os termos de referência e minutas de convênio com a SESAU para a contratação do pessoal de Saúde e encaminhou os processo para contratação de pessoal.

Das atribuições específicas da Coordenação como acompanhar, e coordenar e fiscalizar os projetos executivos se observou que estas atividades não foram realizadas. Um dos motivo alegado foi que estes funcionários da FUNAI acumulam outras funções no órgão impedindo assim, de cumprir suas atribuições.

Com relação ao pessoal da FUNAI nomeado para a Coordenação Estadual parece existir uma dificuldade no acompanhamento no tocante as questões de invasão/ocupação nas áreas indígenas, pois o sub-coordenador para Proteção e Vigilância, parece não ter tempo para ser ao mesmo tempo advogado da FUNAI (ele têm 350 ações na justiça) e sub-coordenador para Proteção e Vigilância.

No período de 4 meses esta coordenação sofreu três mudanças (Anexo 5) na sua composição o que inviabilizou o planejamento das ações e o acompanhamento do pouco executado. Por outro lado a composição atual desta sofrerá dificuldades em cumprir suas atribuições pelo fato de estar sediada nas dependências da ADR de Porto Velho e um dos seus membros o sub-coordenador para índios isolados estar em Brasília. Estas situações deveriam ser revista para 1994.

3 - CONSISTENCIA DOS PROGRAMAS

=====

O PLANAFLORO no tocante aos projetos de Apoio as Comunidades Indígenas abarca em seu programa as principais questões prioritárias e emergenciais que assolam essas populações. O Programa como um todo, procura oferecer uma concepção de sustentabilidade em ações de desenvolvimento de uma forma integrada com uma dinâmica própria na sua implementação onde se prevê a participação de todos os órgãos governamentais estaduais, federais e sociedade civil.

Os projetos executivos que foram elaborados, a partir desta concepção de sustentabilidade ambiental, apesar de mostrarem uma consistência em relação ao diagnóstico oferecido, deixam de lado, ou não cria espaço, para uma das questões fundamentais que as comunidades indígenas reivindicam; que é a sua sobrevivência física, que não depende exclusivamente da demarcação, proteção, vigilância destes territórios e garantias de atendimento de saúde. Pelo estado de degradação em que se encontram os territórios indígenas e desestruturação social em que encontram-se essas comunidades, a questão de alternativas econômicas para os índios coloca-se como um imperativo para sua sobrevivência enquanto povos em todo Estado de Rondônia.

A FUNAI como órgão executor do PLANAFLORO e os outros órgãos conveniados - avaliados aqui como inoperantes em relação as suas atribuições e competências - e as organizações não governamentais que atuam no âmbito da execução, acompanhamento e fiscalização do PLANAFLORO irão enfrentar um grande desafio: o de propor alternativas econômicas para as populações indígenas. Estas alternativas econômicas, já há algum tempo solicitadas pelos próprios índios, não estão sendo formuladas de uma maneira explícita no sentido de fazer com que os índios deixem de recorrer ao uso indiscriminado e predatório dos recursos naturais de seus territórios.

Observa-se a existência de uma dicotomia entre a concepção e filosofia programática do PLANAFLORO e prática dos órgãos executores do projeto. Se por um lado a concepção de um desenvolvimento sustentado e proteção dos recursos naturais são considerados como indispensável, por outro lado as atividades dos órgãos executores ainda estão voltadas em assegurar as atividades predatórias dos agentes desenvolvimentista do Estado.

Neste sentido, o acompanhamento e a monitoria prevista, encontram um obstáculo imensurável nos órgãos executores que ainda vivem de uma prática desenvolvimentista e autoritária do

antigo modelo preconizado pelo POLONOROESTE. Desmontar este modelo será, portanto, o grande problema a ser enfrentado pela SEPLANAFLORO juntamente com a Assistência Técnica ao Programa, que deveria estar aparelhada, com informações pertinentes sobre a concepção e filosofia do projeto bem como um plano de trabalho que respondesse à esta questão.

A eficiência na execução dos Projetos Executivos de terras, do Programa de Demarcação, Aviventação e Fiscalização - não só em relação as terras indígenas - são condições imprescindíveis⁽¹⁵⁾ para o sucesso do PLANAFLORO em seu conjunto e o respeito ao Zoneamento Sócio Econômico-Ecológico de Rondônia. Assegurar as terras indígenas, a sua integridade territorial, exigidas, inclusive, como pré-condições no acordo com o BIRD e incorporadas no PLANAFLORO deveriam constituir-se em ações com durações previstas em seu primeiro ano de implementação. Tal como se observou através dos POAs e neste processo avaliativo, estas ações agora estão distribuídas ao longo dos cinco anos do projeto.

A FUNAI celebrou convênios com o INCRA, ITERON, IBAMA e SESAU para implementar todas as ações incluídas no PLANAFLORO. Todos estes convênios foram assinados em novembro de 1992, portanto, não faltam mecanismo legais para executar todas as ações referente aos povos indígenas. No que refere-se a execução dos projetos, a Coordenação Estadual da FUNAI, deverá ter um papel chave em coordenar todas as ações. Tal como observou-se, nesta avaliação destes primeiros meses de atividades do PLANAFLORO, duvida-se que da forma como está constituída, seja na sua composição ou nas dificuldade internas no âmbito da FUNAI, esta Coordenação terá a autonomia e a capacidade de trabalho, para enfrentar todas os problemas que provêm das ações incluídas no PLANAFLORO.

De acordo com os dados do Movimento Sem Terra e Comissão Pastoral da Terra encontram-se no Estado cerca de 40.000 famílias de trabalhadores rurais sem terras. Estes trabalhadores estão sendo induzidos por políticos a ocuparem as áreas de conservação e preservação ambiental (zona 4,4b). A solução desta questão se coloca como imprescindível, pois se estas invasões continuarem a ocorrer o Zoneamento Sócio Econômico-Ecológico estará ameaçado comprometendo assim, a execução dos projetos do PLANAFLORO.

Uma das questões relacionadas especificamente às comunidades indígenas refere-se sobre as fronteiras das terras indígenas e a área de abrangência do PLANAFLORO. As áreas indígenas que estão sob a jurisdição da FUNAI, mas fora do Estado não terão o mesmo atendimento que as comunidades que encontram-se dentro da área de abrangência do PLANAFLORO. Sobre este aspecto, verifica-se duas⁽¹⁶⁾ situações por exemplo: 1) Os índios atendidos pela ADR de Porto Velho que estão Estado do Amazonas, os Tenharim, Farintintim e Mura-Pirahã (estimados em 1.605 índios) portanto,

sem recursos do PLANAFLORO e 2) o caso da área dos Cinta Larga sob a jurisdição da ADR de Cacoal, com atendimento diferenciado, pelos projetos do PRODEAGRO e do PLANAFLORO. E aqui se coloca uma outra questão, pertinente aos Povos Indígenas: como se dará a integração entre os dois programas? Sabe-se que a nível da FUNAI existe uma comissão de acompanhamento e avaliação dos dois programas no interior do CGPE.

Observou-se que até o presente não se elaborou um Programa de Saúde⁽¹⁷⁾ para as comunidades indígenas. As atividades de saúde previstas nos POAs tanto de 1993 como de 1994 representam ações isoladas sem referência a um Programa de Saúde específico. Notou-se que existe uma lista de contratações a efetuar-se eminentemente para execução de ações, sem no entanto levar em consideração os profissionais de saúde existentes nos quadros da FUNAI. Contratar para quê? se não existe um Programa elaborado.

O componente de saúde do POLONOROESTE pretendia melhorar os serviços oferecidos pela FUNAI dando completa cobertura a todos os grupos indígenas na área do programa, foram enfatizados os seguintes itens: imunização dos grupos indígenas e dos não índios da região; fortalecimento do órgão neste setor; controle da tuberculose e da malária; construção de enfermarias nas áreas indígenas; treinamento de monitores de saúde. Novamente, o PLANAFLORO prevê estas mesmas ações, com exceção da imunização que é de responsabilidade específica da FNS, cabe-se perguntar se na elaboração do Programa de Saúde se levará em conta o que foi realizado e adquirido durante a execução do POLONOROESTE.

Para não incorrer nos mesmos erros já avaliados no POLONOROESTE a elaboração do Programa de Saúde global para o PLANAFLORO, deveria ser uma condição necessária antes mesmo de qualquer contratação de pessoal. Dois aspectos importantes a ser considerados na elaboração do Programa de Saúde: ênfase nas medidas de prevenção e na formação de agentes de saúde indígena, e a viabilização da contratação destes. Para que as ações de saúde não se tornem isoladas no Estado faz-se necessária o envolvimento do NISI.

O Programa de Segurança, Vigilância e Fiscalização é um programa permanente, faz parte das atribuições específicas da FUNAI e IBAMA⁽¹⁸⁾, portanto as atividades deste programa deveriam continuar após a conclusão do PLANAFLORO. No entanto, o que observa-se uma carência tanto no que tange a orientação quanto as decisões visando organizar e determinar as ações previstas no programa. Neste sentido, a Procuradoria da República é o único órgão que tem primado com uma atitude firme e coerente a exigir que cada (órgão) cumpra suas funções institucionais o que por si só não é suficiente para resolver o problema, tendo em vista a total falta de organização e determinação dos órgãos envolvidos.

Contribui, ainda sobremaneira o total desaparelhamento do

judiciário que além de moroso, salvo raras exceções pune devidamente os infratores. De acordo com Relatório de Atividades da Divisão de Controle e Fiscalização do IBAMA, relativos ao terceiro trimestre de 1993, foram realizados 599 termos de apreensões e depósitos, foram concedidas 102 cadastros de empresas madeireiras (58 no segundo trimestre). Um total 11.735,42 m³ em toras e 1.370,58 m³ de madeiras serradas foram apreendidas. Sem no entanto, efetivar nenhum cancelamento de cadastro. As multas autuadas pelo IBAMA, ao contrário de inibir o madeireiro, que se sentem em situação legal, continuam a explorar. Aliás, os valores destas multas são irrisórios em relação ao que ganham na venda ilícita de madeira. Os valores arrecadados não são revertidos para a fiscalização e os danos causados às áreas indígenas não são indenizados.

O estado de degradação em que encontram-se quase as áreas indígenas e a situação de miséria em que estes índios se encontram, faz-se necessário viabilizar **alternativas econômicas** para estas comunidades e sua incorporação no PLANAFLORO com projetos executivos. Para alguns setores da FUNAI, a exploração da madeira representa uma das alternativas econômicas para as comunidades indígenas do Estado. Na realidade, tanto a exploração da madeira como também a criação de gado são incompatíveis com a concepção programática do PLANAFLORO.

Todos os projetos ditos econômicos, já ensaiados em outras áreas indígenas, não surtiram o efeito desejado, lições destes projetos deveriam ser o ponto de partida para se desenhar uma proposta. O processo de discussão sobre a viabilidade de projetos de alternativa econômica já está iniciado^(1º). Parece ser um consenso entre as ONGs e FUNAI sobre necessidade de incorporar no PLANAFLORO projetos executivos neste setor^(2º). Estes projetos deveriam se pensado de uma forma que levem as comunidades indígenas não se distanciarem de suas tradições e especificidades culturais.

4 - ANÁLISE DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO

=====

A forma como as Comissões Normativas de Programas (CNP) estão organizadas favorece para que os programas se tornem isolados uns dos outros. De acordo com os depoimentos tomados, as reuniões da CNP se tornou um espaço onde não se prioriza a discussão dos programas e sim se voltam para uma análise tecnicista dos FOAs. Por outro lado, sua composição em relação em partes de seus membros pode-se observar que há uma carência no tocante à análise técnica e em proposições/sugestões eficientes que possam coadunar em Programas. Os próprios programas não são discutidos amplamente com os beneficiários, o que vai de encontro à concepção programática do PLANAFLORO.

O processo de planejamento para se chegar aos Planos Operativos Anuais, segundo pode-se observar, são processos onde registram-se as ações/atividades que pretende-se de fato executar, sem corresponder ao programa como um todo, portanto são processos isolados. As CNP's não incorporaram o essencial de sua atribuição de avaliar e propor os diversos programas dando assim uma coerência nos diversos componentes do PLANAFLORO.

Durante este processo avaliativo, verificou-se que a forma de elaborar os FOA's foram sem a participação efetiva das ADRs envolvidas. Estes Planos deveriam ser inicialmente elaborados pelas ADRs da FUNAI com a participação das ONGs indigenistas e lideranças indígenas e posteriormente sistematizados pela Coordenação Estadual. Os primeiros FOAs elaborados tiveram que ser reelaborados para atender as exigências do projeto conforme constatou a Comissão Normativas de Programas. Estes planos, ao contrário de serem indicativos de atividades são transformados em meros instrumentos burocráticos administrativo-financeiro sem utilidade para os responsável do acompanhamento e avaliação.

A FUNAI apesar de estar sendo alertada para suas atribuições no PLANAFLORO não conseguiu cumprir nenhum cronograma com relação ao projeto. Nem mesmo, a Coordenação Estadual da FUNAI para o PLANAFLORO foi nomeada/instituída em tempo hábil para efetuar as atividades de planejamento e acompanhamento.

Tanto a nível de discurso como a nível projetos executivos se prevê a participação da sociedade civil, Organizações Indígenas e ONGs indigenistas no PLANAFLORO. Neste aspecto, todos os documentos oficiais do Estado e mesmo do BIRD, enfatizam a necessidade da participação e colaboração da sociedade civil. No entanto, esta participação vem sendo diluída e incompreendida pelos órgãos executores. De fato, as ONGs são convidadas a participar das reuniões executivas, nas CNPs e no Conselho Deliberativo onde oferecem contribuições importantes que quase sempre são aceitas pelos órgãos executores. Mas, quando se vai operacionalizar tais projetos, simplesmente o órgão executor não

cria mecanismos e nem dão condições de participação, inviabilizando todo um potencial. Por exemplo, quando se fez o levantamento com relação a contratação de pessoal de saúde, sequer se levou em conta o pessoal das ONGs que já trabalham com esta questão nas áreas indígenas.

Observa-se que a noção de participação têm várias interpretações pelos órgãos executores e na realidade, a participação da sociedade civil no PLANAFLORO representa um artifício para que os recursos do BIRD cheguem ao Estado.

O sistema de monitoria e acompanhamento estão previstos, tanto nas atribuições da Gerência e Coordenação Estadual, e a FUNAI, nomeou ainda uma comissão interna⁽²¹⁾, localizada no CGPE que acompanha e avalia as atividades tanto no PRODEAGRO como no PLANAFLORO, portanto todas as instâncias estão identificadas. As pessoas nomeadas são todos funcionários da FUNAI. Resta saber se o processo de acompanhamento e supervisão de todas as atividades serão cumpridos. Até a presente data, não se tem informações se este acompanhamento está sendo realizado.

Aqui se coloca uma questão importante sobre a assessoria técnica que até o presente não existe um Plano e uma discussão já iniciada entre os técnicos do PNUD sobre esta questão onde o tema central seria assegurar a coerência interna dos programas. Observou-se que o Programa de Cooperação Técnica deveria ter em suas bases um plano efetivo que penetrasse em todas as instâncias operacionais do PLANAFLORO com consultores que tivesse uma experiência de projetos semelhantes e amplo conhecimento do Estado.

5 - ANÁLISE DA CAPACIDADE INSTITUCIONAL
DOS ORGÃOS EXECUTORES

=====

A FUNAI teve suas atribuições fragmentadas entre diferentes órgãos a partir da assinatura dos Decretos 23,24,25 e 26 de fevereiro de 1991, os quais atribuem respectivamente:

- a) FNS o encargo de prestar assistência de saúde às populações indígenas;
- b) IBAMA a coordenação dos projetos visando a proteção do meio ambiente das terras indígenas;
- c) EMBRAPA a competência de elaborar e executar programas e projetos objetivando assegurar a auto-sustentação das populações indígenas;
- d) Ministério de Educação, através da Secretarias Estaduais e Municipais de Educação a coordenação de ações relativas a Educação Indígena.

A FUNAI possui uma estrutura descentralizada onde as Administrações Regionais (ADR) atuam com autonomia tanto orçamentária como operacional - dentro do mesmo Estado - com atribuições de executar a política indigenista nas áreas indígenas. Todas as Administrações Regionais respondem diretamente à presidência do órgão em Brasília.

Estas Administrações Regionais em Rondônia apresentam deficiências na capacitação técnica, no seu quadro de funcionários. Mesmo tendo um número significativo de servidores os Postos indígenas encontram-se sem técnicos necessários para atender os interesses das comunidades indígenas como Chefe do Posto, Auxiliar de Enfermagem e Auxiliar de Ensino. Devido a esta deficiência não é possível assegurar um atendimento adequado de saúde, educação e uma fiscalização regular e eficiente nas áreas, sobretudo aquelas onde as pressões são mais intensas.

As ADRs por atuarem de forma autônoma umas em relação as outras cada uma das ADRs estabelece relações diferenciadas com as outras instituições. A FUNAI em Rondônia encontra vários problemas institucionais para cumprir com suas atribuições, seja porque não dispõe de recursos humanos e financeiros seja porque suas atribuições foram fragmentadas entre outros órgãos não

habilitados para atuarem junto às comunidades indígenas.

Em termos de acompanhamento e avaliação dos projetos executivos a FUNAI⁽²²⁾ nomeou internamente dentro do CGPE uma Comissão com atribuições específicas para supervisionar e avaliar os projetos tanto do PLANAFLORO como do PRODEAGRO, espera-se que esta comissão cumpra com suas atribuições e assuma a concepção programática do PLANAFLORO.

Mais do que nunca a articulação entre os diversos órgãos estaduais e federais, se faz necessária, neste sub-componente para que os objetivos do projeto sejam executados de uma forma eficiente e eficaz. A articulação e integração entre os órgãos IBAMA, SEDAM, FUNAI, RECEITA FEDERAL, POLICIA FEDERAL E FLORESTAL E INCRA é uma condição "sine qua non" para que as metas previstas no programa se efetuem.

Em relação ao Projeto de Aviventação dos Limites das áreas indígenas, a FUNAI dispõe de pessoal, tem a comunidade indígena como principal interessada. A FUNAI pode dispor também da Polícia Federal, da SEDAM e do Pelotão Florestal e legalmente pode efetivar o reavivamento dos limites e o desentrusamento das áreas. Para que estas ações fossem concretizadas nota-se a falta de uma vontade política do órgão, tendo todos os meios jurídicos para a sua realização.

Em relação a questão legal da extração de madeira em áreas de conservação e preservação permanentes, de modo especial em áreas indígenas, verifica-se apesar de não carecerem de respaldo legal, elas multiplicam-se a cada dia e conseqüentemente a devastação, a destruição do habitat natural das populações indígenas atingidas, sem contudo acarretar aos culpados qualquer punição. Neste sentido se faz uma análise dos fatores que contribuem para essa situação:

a) **Falta de informação** por parte dos representantes dos órgãos responsáveis pela questão. Estes alegam dificuldade em combater as invasões em virtude do envolvimento dos índios. Ora, as terras indígenas, se incluem como patrimônio da União, de acordo com o artigo 20 da Constituição Federal e conferir também o artigo 43-I do Código Civil.

b) **Capacidade técnica e vontade política** para aplicação das leis que objetivam a proteção ambiental. E neste aspecto a legislação é rica.

c) **A impunidade e as formas de punição.** Extratores e madeireiros quando são pegos em flagrante podem ser enquadrado, pelo Delegado de duas maneiras: i) como crime pelo artigo 155 § 3º do Código Penal, neste caso deveria ficar detido de 1 a 4 anos de prisão e multa; ii) como contravenções pelo artigo 26 da Lei 4.471 que estabelece três meses a um ano prisão ou multa de 1 a

100 vezes o salário mínimo. É neste segundo caso que a maioria dos invasores das áreas são enquadrados. O que lhes permite saírem ilesos mediante o pagamento de multa, sendo que comumente cobra-se o mínimo, o que é ínfimo comparando-se ao valor da madeira.

III - CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

=====

Esta avaliação constatou uma falta de sintonia entre o governo federal e Estadual sobretudo entre os órgãos como INCRA que não tem considerado o Zoneamento Sócio Econômico- Ecológico de Rondônia, ITERON que possui um estrutura inoperante não cumprindo o papel para o qual foi criado. Assim como também, a FUNAI, o IBAMA e a SEDAM que a exemplo da operação realizada em setembro último, na região do Cautário, na area Uru-Eu-Wau-Wau não conseguiram desenvolver um trabalho conjunto, que pudesse ser considerado eficaz. Por exemplo, o IBAMA acusa a FUNAI de não entrar onde havia a presença de madeireiro e de ter mantido contato prévio com a Madeireira Catãneo embora a mesma estivesse retirando a madeira de dentro da área indígena e estar concluindo um carreador que já próximo a Guajará Mirim. Enquanto a FUNAI acusa o IBAMA de não ter participado da Operação, mesmo constando nos relatórios do Pelotão Florestal. O IBAMA se retirou da operação por não ver na FUNAI interesse em resolver os problemas de invasores. Este exemplo é comum, a dificuldade de se poder trabalhar conjuntamente. Como todo o PLANAFLORO é concebido, em forma de um trabalho conjunto, sobretudo à questão indígena, dificilmente, na situação em que se encontram os órgãos executores, dificilmente o projeto será implementado tal como fora previsto.

As linhas de ação do Programa do Planaflo-ro não se coadunam com os acordos informais estabelecidos há longa data entre governos e grupos econômicos caracterizado por uma situação de clientelismo político. Aí é a grande questão da informação em geral, como dizer que este projeto é metodologicamente diferente do FOLONOROESTE. Não existe um trabalho efetivo junto aos políticos e setores empresariais do Estado. Um trabalho que pudesse influenciar nas atitudes e sensibilizar, em relação à questão ambiental.

A estratégia de intervenção por parte da FUNAI, apresentou-se ineficiente, acredita-se por falta de uma coordenação efetiva das ações, uma vez que estas deveriam ser articuladas pela Coordenação Estadual do programa de Apoio as Comunidades Indígenas do PLANAFLORO. A coordenação ó recentemente foi nomeada. Por outro lado, a responsabilidade específica para a execução do programa de demarcações do PLANAFLORO das áreas indígenas e o Diretoria de Ação Fundiária sediada na FUNAI em Brasília, não contando com nenhum interlocutor em Rondônia, criando assim dificuldades para efetivação do programa. Ainda, o ITERON não dispõe de pessoal qualificado para executar as metas estabelecidas com relação as demarcações das áreas prioritária, conforme prevê o Convênio.

Durante as entrevistas realizadas pode-se constatar que os funcionários da FUNAI, em todos os níveis, não têm todas as informações necessárias para a compreensão do PLANAFLORO. Não se pode perceber até que ponto a consultoria técnica de acompanhamento levou em consideração, não somente a falta de informação como também a capacitação necessária de técnicos, para implementação do projeto. O que parece o PLANAFLORO é visto como mais uma fonte de recursos, para a FUNAI. Da forma como os projetos são previstos, um sistema de monitoria e avaliação seguro e eficiente deveria já se ter em andamento, nos diversos componentes.

Da forma como estão se dando as ações previstas no sub-componente, seria oportuno uma "parada" em todo o projeto para se rever as prioridades. Em todos os documentos estão assinalados sobre a necessidade da demarcação e avivenciação dos limites como condições para a efetiva implementação dos limites. Não seria o caso de efetivar, de fato, estas diretrizes antes de se implementar os outros objetivos específicos do programa atendimento/ programa de saúde bem como projetos de alternativas econômicas.

Esta "parada" justifica-se ainda por não se ter uma noção clara em relação as questões de Assistência Técnica e nem a Coordenação Estadual ter uma estratégia elaborada. Antes mesmo antes da implementação todos os funcionários da FUNAI deveriam ter bem evidente, toda a concepção programática do PLANAFLORO. Ainda, os convênios já elaborados para dar condições de implementação não significa que já se tenham estratégias de intervenção elaboradas. E estratégias bem elaboradas entre todos os órgãos, que juntamente com a FUNAI deveriam implementar o PLANAFLORO, e que estas tenham de fato uma leitura eficiente entre o diagnóstico e as ações que são propostas, para evitar o que se observou nesta avaliação, onde em nível de discurso parece existir uma compreensão, porém no nível da prática não se percebe que os objetivos do PLANAFLORO são absorvidos pelos órgãos executores.

Necessidade urgente de se rever o que se entende por participação da sociedade civil em todos os níveis do PLANAFLORO. Neste caso, as ONGs indigenistas deveriam ter bem claro o nível de sua participação efetiva. São elas, ainda que detém, grande parte das informações que vem realmente das bases. A forma de integrar estas informações no diagnóstico das diversas situações.

RECOMENDACOES

Gerais:

a) Informações. Da forma como está o PLANAFLORO, não decola, e será uma repetição do POLONOROESTE. Necessidade de investir bastante na mídia e informações pertinentes ao políticos, empresários e a população de uma forma geral. Este investimento será necessário, pois do contrário não se terá o efeito desejado do PLANAFLORO.

b) Incluir o atendimento aos índios que se localizam em áreas fora do Estado, mas sob a jurisdição da FUNAI, como os Tenharim, Parintintim e Mura-Pirahã, por outro lado explicitar os mecanismo de interação, com relação ao componente indígena, entre o PRODEAGRO e o PLANAFLORO.

c) Projetos executivos de alternativa econômica para as comunidade indígenas deveriam ser incluídos no PLANAFLORO dentro de uma perspectivas de revitalização do potencial das áreas indígenas e em consonância com as tradições econômicas do grupos indígena.

d) Necessidade urgente de um plano de capacitação técnica para os órgãos executores. Um plano amplamente discutido entre todos os setores dos órgãos executores. Que esta capacitação seja feita de um modo mais atraente e efetivo.

1 - Demarcações das Areas Indígenas

a) Que o grupo de trabalho previsto no convênio FUNAI/ITERON/INCRA seja o quanto ante instituído para efetivar os estudos e dê encaminhamentos necessários. E que nos termos de referência deste grupos, inclua-se o prazo, para reatualização destes estudos.

b) Como se percebeu através da avaliação feita do programa de demarcações e a falta de execução do mesmo. Se constata a necessidade de um Funcionário da FUNAI em cada ADR fique responsável por este segmento do Projeto com atribuições

específicas de cobrar da DAF em Brasília, da Comissão Estadual, todos os encaminhamentos necessário.

c) Todas as ações com relação a regularização das terras indígenas, demarcação e aviventação deveriam constituir e atividades no primeiro ano. Em outras palavras, priorizar esta questão em relação aos outros projetos executivos

2. Projetos de Reavientação dos limites

a) Como se trata de uma atividade, quase permanente, a ações de aviventação dos limites deveriam envolver a comunidade indígena, para que a mesma tenha noção exata dos limites de suas terras.

3. Projetos de Saúde em reas Indígenas

a) Necessidade urgente da FUNAI elaborar um Programa de Saúde. Este programa deveria ser elaborando em conjunto com o NISI.

b) Que os projetos executivos levem em consideração a ONGs que já atuam na área, para um trabalho de parceria com os órgãos executores.

c) Que a ênfase no Programa de Saúde seja a formação de Agentes de Saúde Indígena. Em outras palavras, todo o trabalho de saúde deveria ter um grupo de Agentes de Saúde, que juntamente com o pessoal de saúde encarregado, pudessem a longo dos atendimentos, formar os Agentes de Saúde para as áreas indígenas.⁽²³⁾

5. Segurança, Vigilância e Fiscalização

a) Definição dos responsáveis pelos PIV e brreiras;

b) Usar os meios de comunicação para informar as leis ambientais e fornecer informação sobre as reservas indígenas;

c) Capacitação dos índios para eles próprios fazerem a vigilância e fiscalização.

6. Gerência e Coordenação

a) Esta coordenação deveria esta sediada fora do espaço físico da ADR Porto Velho para poder dar agilidade em suas ações.

b) Necessidade do Sub-coordenador para índios isolados ficar sediado no Estado e não em Brasília.

c) O Sub-coordenador para para Vigilância e Fiscalização é o atual advogado da FUNAI para todo Estado e acompanha atualmente tanto processos trabalhistas do órgão como processo de ações de fiscalizações (só em relação a madeiras existem 320 processos em andamento), neste sentido se faz necessário a contratação de um outro advogado, para que o sub-coordenador assuma suas atribuições no FLANAFLORO.

d) Como garantir uma autonomia para Coordenação necessária para cobrar as ações dos órgãos executores. Da forma como se apresenta hoje esta coordenação carece de uma maior autonomia, pois sofre pressões por parte da Administração Regional de Porto Velho. Garantir esta autonomia é de extrema necessidade para o andamento do projeto.

N O T A S

1. Os Uru-Eu-Wau-wau estimados em 200 indivíduos em 1987 hoje estão reduzidos à 153 índios, em seis anos cerca 25% de sua população desapareceu.
2. Cf. Staff Appraisal Report, 27.2.92 - 8073 - BIRD
3. Carta de 20.7.93 dirigida ao Sr. Cláudio Romero
4. Existe uma controvérsia nas informações oferecidas pelos órgãos oficiais uns dizem que o número de madeiras têm diminuído outros entre estes o IBAMA sustenta que o número está em processo de crescimento.
5. Cf. "O Ouro Verde das Terras dos Índios - CEDI, Fevereiro de 1993
6. O Staff Appraisal Report de 27.2.92 fala de 24 grupos, segundo as informações, tanto de ONGs como da FUNAI se fala em cerca de 9 grupos de índios isolados.
7. Resumo do do Staff Appraisal Report de 27.2.92
8. Baía das Onças é a mesma área Rio Guaporé
9. Cf. Aide Memoire da Missão BIRD/MIR/PNUD de 20-29/09/93
10. Todas as ONGs que atuam na questão no Estado possuem um levantamento completo de todas as madeiras que atuam no Estado. Recentemente o CEDI publicou um inventário da exploração empresarial de madeira no Estado, já citada acima.
11. Cf. Projetos Executivos de Apoio às Comunidades Indígenas, FUNAI, 1993.
12. Cf. Levantamento Sócio Ambiental do Grande Aripuanã - Relatório de Inês Hargreaves à FUNAI de 21.06.1993
13. Informação fornecida pelo Capitão Reque, Ex-comandante do Pelotão Florestal
14. Cf. Aide Memoire, Missão BIRD/MIR/DEAIN/PNUD de 25/11/92
15. Interessante notar que no Staff Appraisal Report de 27.2.92 parágrafo 3.05 indicava que a maioria das medidas está já empreendida pelos governos Federal e Estadual entre quais se encontra: (b) eliminação do desmatamento como um critério

para abtenção da titulação da terra, a adoção de convenientes políticas e práticas de regularização de terras e o estabelecimento de um Instituto de Terras para desenvolver e administrar a política de terras de acordo com o Zoneamento.

16. Existe uma outra situação, àquela da área Kaxarari, que se encontra situada no Estado de Rondônia, porém sob a jurisdição da ADR do Acre.
17. Cf. Cf. AIDE MEMOIRE-Missão de Acompanhamento BIRD/MIR/PNUD de 10/8/89 e Lionel, M. "Uma estratégia para Implementação com Ênfase no Componente Indígena" de setembro de 1993.
18. Cf. Decreto 24 de fevereiro de 1991 e Convênio FUNAI/IBAMA de novembro de 1992
19. Foi realizada em Ji-Paraná uma reunião (18.08.93) com representantes da FUNAI, técnico do PNUD que juntamente com as lideranças indígenas para discutir alternativas econômicas. Cf. "Anteprojeto de Alternativas sócio-econômicas e ambientais das Comunidade Indígenas" de M. Leonel e C. Ferreira de 27.7.93
20. No perfil do Programa elaborado, recentemente, pela SEPLANAFLORO a questão da "auto-sustentabilidade econômica e manejo dos recursos naturais indígenas" encontra-se no objetivo geral do programa. Porém a questão é esquecida quando se tratou de ver os objetivos específicos.
21. Comissão de Supervisão e Avaliação dos Projetos PRODEAGRO e PLANAFLORO. 26.11.93
22. Portaria PP nº 1203/93 de 25.11.93
23. No Acre existe um trabalho de saúde que já funciona desta maneira. E segundo ao que parece a formação do agentes tem sido eficiente.